Indicação n.° 108/2016

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se ao Sr. Prefeito.
Dracena, 22 de agosto de 2016.

_____
Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= Presidente =

Senhor Presidente:

Indico ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que tome medidas para a regulamentação do Estatuto do Magistério Municipal, no que diz respeito à carga horária dos professores de EMEI, fazendo constar as regras da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, e da Resolução n.º 02, de 1º de julho de 2015, disciplinando a devida carga horária.

Ocorre que sem regulamentação as professoras ficam inseguras, temendo que de um momento para outro possam ser prejudicadas, o que não pode acontecer, pois estão amparadas pela Lei Federal.

SALA DAS SESSÕES "DR. JOÃO HOLMES LINS"
Dracena, 22 de agosto de 2016.

Juliano Brito Bertolini
= Vereador - PTN =